
DECRETO N.º 25509 DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Determina o tombamento provisório da Igreja de São Conrado, situada na Estrada da Gávea nº 904, São Conrado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a relevância histórica e urbanística da Igreja de São Conrado;

Considerando a necessidade de ação preventiva da edificação;

DECRETA:

Art. 1.º Fica tombada, provisoriamente, a Igreja de São Conrado situada na Estrada da Gávea n.º 904, no bairro de São Conrado, nos termos do art. 5º da Lei 166, de 27 de maio de 1980.

Parágrafo único. Quaisquer obras ou intervenções na edificação serão previamente analisadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2005 - 441º de Fundação da Cidade.

CESAR MAIA

D.O.RIO 28.06.2005